

**DECRETO N° 178/98, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1998**

**ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

**PEDRO JENU ANZOLIN**, Prefeito Municipal de Vargem Bonita-SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 8° da Lei Municipal n° 268/97, de 15 de Dezembro de 1997,

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica Suplementado por conta do elemento 9.9.9.9-00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do Orçamento Vigente, a importância de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), as seguintes dotações:

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
04.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO  
04.01.03.07.021.2.005 - Manut. Ativ. Divisão de Administração  
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 24.000,00

05.00 - SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES  
05.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
05.02.08.42.188.2.019 - Valorização do Magistério - FUNDEF  
3.1.1.3 - Obrigações Patronais ..... R\$ 1.000,00

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita-SC, 11 de novembro de 1998.

**PEDRO JENU ANZOLIN**  
Prefeito Municipal

**PEDRO JOÃO DA SILVA**  
Sec. Mun. da Administração e Finanças